

EDITAL NEXT 47/2026

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MAGNÍFICA HUMANIDADE: PENSAR A FORMAÇÃO E OS PROJETOS DE SOCIEDADE A PARTIR DA ENCÍCLICA DO PAPA LEÃO XIV, FORMATO EAD, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Magnífica Humanidade: Pensar a formação e os projetos de sociedade a partir da encíclica do Papa Leão XIV* da Universidade São Francisco – USF, oferecido no formato EaD, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira e Sexta-feira	Quartas-feiras: 16h30 às 18h30 e Sextas-feiras: 9h30 às 11h30	Quartas-feiras: 2, 16 e 30/9; 14 e 21/10; 4, 11 e 25/11/2026 Sextas-feiras: 9/10 e 27/11/2026	50 horas (20h + 30h de atividades de estudo)	Mínimo 15 Máximo 100	Até 25/8/2026	1 Parcela de R\$ 10,00

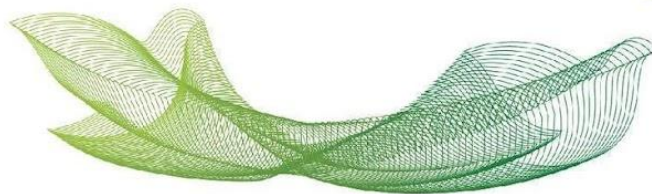
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso é destinado a profissionais habilitados na área de Humanidades, agentes de movimentos eclesiais e sociais, profissionais que atuam em entidades cristãs, bem como a pessoas interessadas em temas relacionados aos direitos humanos, à justiça social e à justiça climática.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 2, 16 e 30/9; 14 e 21/10; 4, 11, 25/11/2026 e 9/10 e 27/11/2026 em 10 encontros de 2 horas cada mais 30 horas de atividades de estudo.

§ 4.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.

§ 5.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.



Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$10,00, sendo no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 25 de agosto de 2026, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 1.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 2.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 3.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de pagamento.

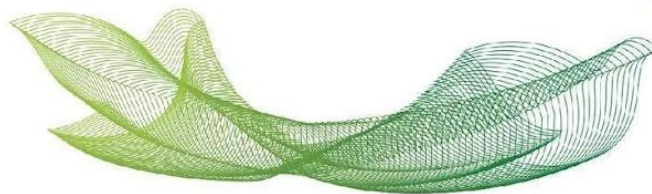
Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 31 de agosto de 2026 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 30 de setembro de 2026.

Art. 6.º Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletadas e registradas imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos e históricos, dados que serão tratados em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Privacidade da Universidade São Francisco, disponível em nosso site institucional.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com a Encarregada de Proteção de Dados da USF pelo e-mail protecaodedados@bomjesus.br.

Art. 7.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.



Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 2 de julho de 2026.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária